



MUNICÍPIO DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 01/10/2022

PORTARIA Nº 194, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Município do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 40709/2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder licença sem vencimento à servidora **CAROLINA SCHUCHTER DE OLIVEIRA**, matrícula nº 28528, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico Administrativo e de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SESA), pelo período de **6 (seis) meses**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal da Serra, 25 de novembro de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES CEP: 29176-100



Autenticar documento em <https://portal.transparencia.serra.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400310032003300310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400310032003300310037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS** em 25/11/2022 14:52

Checksum: **48E1B58587FA38A6583471AC33D3F871F40196DEE77C4FE74B184BAE6DA3443B**

Assinado eletronicamente por **ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL** em 30/11/2022 14:25

Checksum: **4120636A95383C31CEF9233CBA8693037A8784555689F7CA5FF2155EA5E0504E**



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400310032003300310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

